PROJETO DE LEI Nº 08, DE 04 DE SETEMBRO DE 2026

Dispõe sobre a autorização do Executivo Municipal a firmar convênio com Associação da Comunidade Terapêutica Nova Vida.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CAPITÃO GERVÁSIO OLIVEIRA, Estado do Piauí, usando das atribuições legais que lhe são conferidas, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele promulga a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a firmar convênio com Associação da Comunidade Terapêutica Nova Vida, para atendimento e internação de dependentes químicos do município de Capitão Gervásio Oliveira - PI.

§1º - O atendimento e internação aos dependentes químicos serão realizados aos que possuem prévia e expressa autorização do Coordenador Municipal da Saúde, mediante solicitação formal da família ou de responsável pelo dependente, com domicílio em Capitão Gervásio Oliveira.

§2º - O requerimento de que trata o parágrafo anterior deverá ser acompanhado de laudo médico atestando a necessidade de internamento.

Art. 2º - O Poder Executivo é autorizado a repassar auxílio financeiro mensal no valor de R$ 1.621,00 (Um mil seiscentos e vinte e um reais).

Art. 3º - O convênio terá vigência pelo período de 12 (doze) meses a contar da data da assinatura do contrato, podendo ser prorrogado.

APROVADO
EM 04/09/2026

(X) Aprovado
() Aprovado com emenda(s)
() Rejeitado
06 Votos a favor
___ Votos contra
___ Votos em branco
___ Votos nulos
___ Abstenções

09 / 09 / 2026

1º Secretário

Edisongela dos c. dos Santos
Guilherme S. da Luz
Jemilly Soares

Art. 4º - As despesas decorrentes desta lei serão atendidas por dotações orçamentárias próprias.

Art. 5º - Esta lei entra em vigor na data da sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Capitão Gervásio Oliveira, Estado do Piauí, 04 de setembro de 2026.

RAIMUNDO COELHO:01165398362 Assinado de forma digital por RAIMUNDO COELHO:01165398362

RAIMUNDO COELHO
Prefeito Municipal

APROVADO EM 04/09/2026

(X) Aprovado
() Aprovado com emenda(s)
() Rejeitado
06 Votos a favor
___ Votos contra
___ Votos em branco
___ Votos nulos
___ Abstenções
04 / 09 / 2026

1º Secretário

Elisangela Dias C. dos Santos
William S. dos Reis
Jemilsa Soares

JUSTIFICATIVA

Excelentíssimo Senhor Presidente e Senhores Vereadores,

Submetemos à apreciação dessa Casa Legislativa, o Projeto de Lei nº 08/2026, de 04 de setembro de 2026, que **"Dispõe sobre a autorização do Executivo Municipal a firmar convênio com Associação da Comunidade Terapêutica Nova Vida"**.

O Poder Executivo encaminha, à apreciação de Vossas Senhorias, o projeto de lei em epígrafe, por meio do qual busca autorização para firmar convênio com a Associação da Comunidade Terapêutica Nova Vida.

O convênio em comento visa proporcionar atendimento especializado e internação aos dependentes químicos do município de Capitão Gervásio Oliveira.

A dependência química é uma doença, reconhecida pela Organização Mundial da Saúde, que afeta não só o usuário, mas também a família e o meio em que convive.

O tempo da internação varia de caso a caso, uma vez que é individual e pode ter origens diversas. Alguns fatores, como idade do paciente, tempo de uso, substância utilizada, quantidade e frequência, comprometimento físico e mental, podem determinar o tempo em tratamento.

Possuímos, em nosso Município, casos de pacientes que necessitam de internação.

O presente projeto se enquadra na modalidade convênio, uma vez que a ACOTEM é uma associação sem fins lucrativos, sendo, portanto, uma exceção à Lei 13.019/2014, artigo 3º, inciso IV.

Face ao exposto e considerando a sensibilidade, o comprometimento e a parceria demonstrados por este Legislativo, é que propomos o presente projeto de lei.

Dessa forma, respeitada a legalidade, o Poder Executivo, com fundamento no artigo 30, inciso I, da Constituição Federal, submete o presente projeto de lei à elevada

APROVADO
EM 04/09/2026

(X) Aprovado
() Aprovado com emenda(s)
() Rejeitado
06 Votos a favor
___ Votos contra
___ Votos em branco
___ Votos nulos
___ Abstenções

04 / 03 / 2026

1º Secretário

Elisangela dos S. dos Santos

William S. da Luz

Jessilza Soares

apreciação dos nobres vereadores que integram esta Casa Legislativa, na certeza de que, após regular tramitação, seja a final deliberado e aprovado na devida forma regimental.

Gabinete do Prefeito Municipal de Capitão Gervásio Oliveira, Estado do Piauí, 04 de setembro de 2026.

RAIMUNDO COELHO:01165398362

Assinado de forma digital por RAIMUNDO COELHO:01165398362

RAIMUNDO COELHO
Prefeito Municipal

APROVADO EM 04/09/2026

(X) Aprovado
() Aprovado com emenda(s)
() Rejeitado
06 Votos a favor
___ Votos contra
___ Votos em branco
___ Votos nulos
___ Abstenções

04/09/2026

1º Secretário

Elisangela Dias C. dos Santos
William S. da Silva
Kemilla Soares